



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3137/2021**

Humaitá - RS, 06 de julho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO  
VALOR DE R\$ 25.695,00 ORIUNDOS  
DA PORTARIA GM/MS Nº894-COVID-  
19.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$25.695,00 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa e cinco reais) oriundos da portaria GM/MS Nº894 – COVID-19 nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02		SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2117		ENFRENTAMENTO COVID-19 PORTARIA GM/MS Nº894/21	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	391	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.695,00

Art. 2º – Servirão de recursos para dar cobertura da despesa do artigo anterior crédito especial recursos oriundos do FNS portaria 894/21 – COVID-19

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ/RS**, aos 06 dias de  
julho de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
**Secretaria Municipal de Administração**